



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Resolução 008/2009

“Acolhe o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e, aprova com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2003.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia, em conformidade com o previsto pelo art. 57, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e, ela, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Acolhe-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e julgadas aprovadas com ressalva as contas prestadas pela Prefeitura Municipal no exercício de 2003.

Parágrafo Único - Na tramitação do processo legislativo não se verificou a ocorrência de dano ao erário em virtude da conta bancária mantida perante instituição não oficial.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de Novembro de 2009.


LACY CARLOS DIAS
PRESIDENTE


SÉRGIO DINIZ (TICACÁ)
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO GOMES
1º SECRETÁRIO


ALIPIO ROCHA
2º SECRETÁRIO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME
FOI APRESENTADO DOU FÉ
Santa Luzia, ___ / ___ / ___
Presidente
Câmara Municipal de Santa Luzia